Câmara Municipal de Itabuna

Pregão Presencial



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA ESTADO DA BAHIA PODER LEGISLATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 030/2018 PREGÃO PRESENCIAL № 012/2018

RETRATAÇÃO DE JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE

O Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Itabuna-BA, o Sr. Alberto Elmo Moreira Martins, nomeado pela **Portaria nº 003/2018** de 03 de janeiro de 2018, no uso de suas atribuições:

Considerando a decisão de não acolhimento de intenção de recurso da licitante YURI CHAGAS MARINHO ME, durante a Sessão de Julgamento do Pregão Presencial supramencionado, realizada no dia 5 de Julho de 2018; e

Tendo em vista o entendimento do TCU no tocante a juízo de admissibilidade de intenção de recurso por parte de Pregoeiro, qual seja:

"A rejeição sumária da intenção de recurso, no âmbito de pregão eletrônico ou presencial, afronta os arts . 2º, § 1º, e 4º, incisos XVIII e XX, da Lei 10.520/2002, e 26, § 1º, do Decreto 5.450/2005, uma vez que o registro da intenção de recurso deve atender aos requisitos de sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação, não podendo ter seu mérito julgado de antemão." (Acórdão 5847/2018 Primeira Câmara, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues)

DECIDE:

Acolher a intenção de recurso apresentada pela licitante YURI CHAGAS MARINHO ME.

Ato contínuo, abre-se prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso para a licitante retro mencionada, findo este, prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das contrarrazões para os demais licitantes.

Itabuna/BA, 11 de Julho de 2018.

Alberto Elmo Moreira Martins Pregoeiro Oficial

Avenida Aziz Maron, S/N, Conceição, Itabuna – BA – CEP: 45.605-412 – Fone: (73) 2103- 2124 – Fax: (73) 2103-2124 http://www.cmvitabuna.ba.gov.br/#
licitacoes.cmvi@gmail.com

Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba